



DECRETO Nº. 3342 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Declara de interesse urbano, imóveis da zona rural.”

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de interesse urbano, para fins de cadastramento imobiliário, todos os imóveis localizados na faixa de 500 (quinhentos) metros lineares/laterais de toda a extensão da Estrada Artesã Jandyra Silva Costa, localizada no Bairro do Quilombo, e da Rua Santa Mônica, localizada no Bairro José da Rosa.

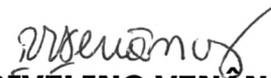
Art. 2º - O cadastro do imóvel será estabelecido pela equipe designada pelo levantamento de dados, levando-se em consideração as medidas de testadas dos imóveis, área de metros quadrados do terreno e da construção, e número de unidades prediais existentes no terreno.

Art. 3º - Não se enquadram neste decreto, os imóveis que forem de utilização comprovada nas atividades rurais e que possuem cadastro junto ao INCRA e apresentam declaração do ITR anualmente à Receita Federal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 26 de dezembro de 2018.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos